

# **3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL**

## **TEXTO ORIENTADOR EIXO TEMÁTICO 11 – SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA**

**Brasília, junho de 2015**

Este texto tem o objetivo de estimular a discussão sobre o tema do direito à Segurança Pública e Acesso à Justiça no processo de mobilização da 3ª Conferência Nacional de Juventude. As abordagens escolhidas não representam, necessariamente, posição formal da Secretaria Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Juventude ou de qualquer outra instância, mas um conjunto de apontamentos e arrazoados que devem ser debatidos e aprofundados para o desenvolvimento de propostas às etapas da Conferência.

## JUVENTUDE, SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA

### INTRODUÇÃO

O direito à segurança pública é uma agenda emergente no conjunto das reivindicações da sociedade brasileira. O aumento da violência urbana e o crescimento da ocorrência de homicídios praticados no país têm vitimado, sobretudo, a população juvenil negra e se inserido naquilo que o movimento social e especialistas no tema vêm chamando de extermínio e/ou genocídio da juventude negra, referindo-se a um conjunto de práticas e omissões do Estado em relação à vida e aos direitos da população negra no país.

Tal cenário tem ensejado a mobilização e a articulação de atores do campo das políticas de juventude, na perspectiva de reivindicar medidas que previnam a ocorrência de violências – em especial de violências físicas e letais – e que aperfeiçoem as instituições para a identificação, prevenção e repressão às práticas de agressão, truculência e discriminação contra os jovens. Na última década, o tema da violência nacionalizou-se e constituiu-se como pauta prioritária da agenda juvenil, configurando o direito à segurança como principal questão do universo da luta por direitos da juventude no país.

### CONSTRUINDO UM DIAGNÓSTICO

#### 1. Principais informações disponíveis

Segundo dados do Sistema Único de Saúde (SUS), entre as décadas de 1980 e de 2000, o número de mortes por causas externas<sup>1</sup> quase triplicou no Brasil. Em comparação com outros países, os índices de violência letal identificados no país são muito expressivos e superam as taxas de homicídios de países que estão em situação de guerra. Conforme o relatório *Global Study on Homicide: Trends, Context, Data*, produzido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, o Brasil figura entre os vinte países com as maiores taxas de homicídio do mundo (UNODC, 2014), sendo que, em 2012, de acordo com os parâmetros internacionais, a taxa brasileira de homicídios por 100 mil habitantes já era 150% superior ao limite tido como aceitável.

O Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS) aponta para o fato de que, entre 1980 e 2012, 1.202.242 pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Enquanto em 1980 o número de homicídios era de 11,7 por 100 mil habitantes, em 2012 ele chegou a 29 por 100 mil, o que significa ter havido, no período, uma média de 50 mil homicídios por ano.

Todavia, tal cenário não é homogeneamente distribuído no território nacional e entre os diversos grupos sociais. O perfil da violência homicida no Brasil está segmentado por classe, por faixa etária, por sexo, por região/território e, sobretudo, por raça/cor, desafiando pesquisadores e gestores públicos a incursões mais ousadas para interpretar as causalidades e pensar possibilidades de intervenção neste complexo fenômeno social.

Tal cenário também pode ser constatado a partir de dados qualitativos coletados em pesquisas de opinião com a juventude brasileira. Segundo a pesquisa *Agenda Juventude*

---

<sup>1</sup> Mortes por causas externas ou mortes por causas violentas, que são, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), aquelas ocorrências que resultam de homicídios; suicídios e acidentes.

*Brasil: Pesquisa Nacional sobre Perfil e Opinião dos Jovens Brasileiros 2013*<sup>2</sup>, da Secretaria Nacional da Juventude, a violência é apontada pelos jovens brasileiros como a sua maior preocupação (BRASIL, 2013, p. 74), ao passo que, segundo a mesma pesquisa, 51% dos entrevistados declaram já ter perdido algum parente ou amigo de forma violenta, 21% destes em decorrência de homicídios, a maioria contra pessoas de mesma idade (primos, irmãos, amigos).

Ao separar, dentre as causas de mortes, aquelas que se referem a assassinato, observa-se que ¼ da população jovem do Brasil carrega a condição de ter tido uma pessoa muito próxima vítima de homicídio. Isso configura uma experiência geracional de alta dramaticidade, que explica o peso que o tema da violência alcança dentre as preocupações dos jovens. (BRASIL, 2013, p. 63).

## **2. Urgências: quatro importantes temas em debate**

### **2.1 Redução da maioridade penal?**

A partir desse contexto, cresce no parlamento a discussão sobre revisões no Código Penal e Processual Penal, com abundantes iniciativas no que tange à tipificação de novos crimes, à ampliação de penas para crimes graves e ao recrudescimento dos regimes de execução penal. Trata-se de um cenário geral bastante *punitivista* no Congresso Nacional, com alargamento de medidas de caráter penal e ampliação dos debates sobre novas formas de encarceramento. A Proposta de Emenda à Constituição 171/193, que prevê a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, é um exemplo deste processo.

Amplamente criticada pelos movimentos de defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, a iniciativa de redução da maioridade penal tramita no Congresso Nacional há vinte e dois anos, tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça em abril de 2015. A medida tem alcançado ampla aceitação de parcelas da sociedade e deflagrado um amplo debate sobre segurança pública, sobre direitos da juventude e sobre entraves e possibilidades na implementação do Estatuto da Criança do Adolescente. A controvérsia, neste ponto, reside nas inconsistências da proposta da redução e nos riscos criados para crianças e adolescentes com a adoção desta medida. Por um lado, trata-se da questão da ineficácia da medida na contenção da criminalidade; por outro, tem-se a interpretação sustentada pelos juristas de que a medida é uma cláusula pétrea, ou seja, é uma definição da Constituição Federal, que não pode ser alterada pelo parlamento brasileiro. Os estudos realizados sobre redução da idade penal e sobre aumento de pena, em todo o mundo, são unânimes em afirmar que estas medidas não têm alcançado impactos positivos na redução da violência e da insegurança e que, ao contrário, a criminalização excessiva tem o condão de ampliar o problema que promete combater.

---

<sup>2</sup> A pesquisa ocorreu entre os dias 13 de abril e 19 de maio de 2013, em 187 municípios brasileiros, estratificados por localização geográfica (capital e interior, áreas urbanas e rurais e por municípios pequenos, médios e grandes), contemplando as 27 Unidades da Federação. Foram entrevistados 3.300 jovens de 15 a 29 anos.

**(BOX 1)****Entidades reafirmam posição contrária à redução da maioridade penal**

A Plenária Nacional dos Conselhos e dos Movimentos Sociais contra a Redução da Maioridade Penal de hoje (5) reuniu cerca de 70 entidades de diversas áreas, que se reafirmaram contrárias à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93, que reduz a maioridade de 18 para 16 anos. O evento contou com a participação do ministro-chefe da Secretaria de Direitos Humanos, Pepe Vargas. Ele ressaltou que é preciso ter diálogo com a sociedade para desmistificar certos argumentos usados por quem defende a redução, como o de que há impunidade para crimes cometidos por menores. Ele lembrou que para “o adolescente que entra em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que ele cumpra medidas socioeducativas gradativas, conforme a gravidade do ato infracional que ele comete”. Vargas lembrou também que o endurecimento de leis e penalidades já se mostraram insuficientes no combate à violência. O debate foi organizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) e Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). (Disponível em: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/05/entidades-reafirmam-posicao-contraria-reducao-da-maioridade-penal>. Acesso em: 08/06/2015)

**2.2 Prevenção de homicídios**

Outro tema importante no campo das políticas de segurança pública e das suas interfaces com as políticas de juventude diz respeito às formas possíveis de prevenir a ocorrência de homicídios. Tal discussão vem sendo feita amplamente, tanto pelos pesquisadores da área quanto pelos militantes dos movimentos sociais, e tem apontado para a necessidade de se buscar uma plataforma mínima de ações que possam contribuir para enfrentar a questão. Neste sentido, cresce a demanda para que estados e municípios, e o próprio governo federal, criem iniciativas efetivas para a prevenção da violência contra a juventude, em especial em relação aos casos de homicídio. O desafio de articular uma política que ultrapasse as propostas meramente repressivas (e sabidamente ineficazes) e a necessidade de aprimorar as abordagens sobre o tema da prevenção têm instigado reflexões de ativistas, pesquisadores e gestores públicos.

O ponto fundamental é criar uma cultura de corresponsabilidade entre os vários atores sociais sobre o tema da violência letal. Mais do que desenvolver ações sociais de enfrentamento à vulnerabilidade dos jovens, o que está em jogo é redefinir a forma pela qual se processa o tema dos homicídios no país. O engajamento da sociedade civil é muito importante, mas, sem profundas alterações legislativas e na cultura judicial brasileira, os resultados serão insuficientes. A ampliação e a qualificação da investigação dos homicídios, o controle de armas de fogo, a discussão sobre a crescente população carcerária brasileira e a efetividade dos serviços judiciais são alguns pontos importantes desta agenda de políticas públicas.

**(BOX 2)****No Brasil, só 5% dos homicídios são elucidados**

No Reino Unido, taxa é de 85% e nos Estados Unidos, de 65%; 85 mil inquéritos abertos em 2007 ainda estão inconclusos

SÃO PAULO - A meta 2 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) — parceria do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério da Justiça — previa concluir até abril de 2012 todos os inquéritos abertos até dezembro de 2007 para investigar casos de homicídio. Mas, do total de 136,8 mil inquéritos, apenas 10.168 viraram denúncias e 39.794 foram arquivados. Outros 85 mil inquéritos ainda estão em aberto. (Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/no-brasil-so-5-dos-homicidios-sao-elucidados-7279090#ixzz3asIWUkq1>. Acesso em: 08/06/2015)

**(BOX 3)****Brasil passa a Rússia e tem a terceira maior população carcerária do mundo**

05/06//2014 15h44 - Atualizado às 17h27

O número de presos no país chegou a 715.655. Com isso, o Brasil passa a ter a terceira maior população carcerária do mundo. O dado foi divulgado nesta quinta-feira (5) pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e envolve detentos nas penitenciárias e em prisão domiciliar. O *ranking* é liderado pelos Estados Unidos, com 2.228.424 presos, seguidos da China, com 1.701.344. O levantamento aponta também que são 147.937 presos em regime domiciliar em todo Brasil. Para reunir as informações, o CNJ consultou os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal. (Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/06/1465527-brasil-passa-a-russia-e-tem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo.shtml>. Acesso em: 08/06/2015)

**2.3 Atuação policial**

É importante destacar, ainda, o tema da atuação policial. As reiteradas denúncias de violência policial, o baixo índice de efetividade do trabalho de investigação das polícias nos casos de homicídios, o descontentamento dos próprios policiais com o resultado do seu trabalho e a persistente desconfiança da população em relação à atividade policial demonstram que é preciso redefinir os marcos da segurança pública no país e aperfeiçoar as condições de trabalho dos profissionais desta área.

No Brasil, a atividade policial está prevista na Constituição Federal (Art. 144), que estabelece que a segurança pública é dever do Estado, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através das polícias federal; rodoviária federal; civis e militares. Segundo a Carta Magna, é papel da polícia civil a apuração das infrações penais e da polícia militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, sendo que ambas estão sob a responsabilidade dos governos estaduais e do Distrito Federal.

Tal modelo, contudo, vem sendo amplamente criticado por especialistas e por ativistas dos direitos humanos. A posição dos pesquisadores é de que é preciso ampliar a

participação do governo federal na gestão, no planejamento e no financiamento das ações em segurança pública, bem como rever a atual estrutura hierárquica das políticas militares no país. Esta mudança é apontada como central para construir um novo cenário sobre o tema no país:

A cultura militar é muito problemática para a democracia porque ela traz consigo a ideia da guerra e do inimigo. A polícia, por definição, não faz a guerra e não defende a soberania nacional. O novo modelo de polícia tem que defender a cidadania e garantir direitos, impedindo que haja violações às leis. Ao atender à cidadania, a polícia se torna democrática. (SOARES, 2013)

Na opinião dos estudiosos do tema, a forma militarizada das polícias no Brasil, além de remeter a deformações institucionais típicas do período militar, também é responsável por uma série de violências praticadas dentro das corporações e reproduzidas nas interações com a população, em especial com o segmento juvenil. A ideia de uma polícia totalmente civil é apontada como muito importante para o avanço nas mudanças relativas ao enfrentamento da violência no país.

Nesta perspectiva, dois importantes projetos relativos à atuação policial tramitam no Congresso Nacional: a PEC 51/2013, que propõe uma reestruturação do modelo de segurança pública no Brasil, a partir da desmilitarização do modelo policial, e o Projeto de Lei 4471/2012, que cuida de alterações no Código de Processo Penal, para prever que haja investigação nos casos em que a ação policial resultar em lesão grave ou morte.

A PEC 51/2013, proposta pelo Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) e elaborada com o apoio de especialistas na área da segurança pública, pretende estabelecer princípios e diretrizes para a segurança pública e propor um novo arranjo para os órgãos de segurança, com destaque para criação de uma carreira policial única e para o fim das hierarquias militares que hoje estruturam as regras das polícias. A medida é conhecida como PEC da Desmilitarização.

#### **(BOX 4)**

*Eu quero dizer a vocês que o governo federal dará todo o respaldo à questão do Plano Juventude Viva, e estamos articulando todas as esferas, todos os ministérios, todos os governos estaduais e também a Justiça, através do CNJ e do Ministério Público, no sentido de assegurar que haja, de fato, um foco no que muitos chamam de genocídio da juventude negra. Nós estamos interessados em combater a violência com a ampliação da cidadania, mas também coibindo a violência contra os jovens negros, e isso é muito importante. Nós reiteramos apoio do governo ao projeto de lei sobre os autos de resistência. Nós queremos, com esse apoio, que todos os direitos sejam garantidos e que todos os delitos praticados sejam devidamente investigados. O que, certamente, vai contribuir para reverter a violência e a discriminação que recaem sobre a população negra por meio da utilização dos autos de resistência. (Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff em 2013, durante a abertura da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial).*

**(BOX 5)**

Dados do ICJ Brasil (Índice de Confiança na Justiça), elaborados pela DIREITO GV, indicam que 77% da população com renda inferior a dois salários mínimos não confia na atuação da polícia. Esta descrença atinge 59% da população com renda acima de 10 salários mínimos. Já entre a população com nível de renda entre dois e dez salários mínimos, o grau de desconfiança varia entre 65% e 63%. Em termos gerais, o grau de satisfação com a polícia é muito baixo. Segundo o levantamento, apenas 36% da população declarou estar satisfeito ou muito satisfeito, contra 63% que se declararam insatisfeitos ou muito insatisfeitos. A pesquisa ouviu 1.550 pessoas de seis estados do país (Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco) e Distrito Federal, entre capital e interior no primeiro trimestre de 2012. No interior, a confiança na polícia é um pouco maior: 40% da população afirma confiar na polícia, contra 35% dos que residem na capital. (Disponível em: <http://fgvnoticias.fgv.br/pt-br/noticia/pesquisa-do-icjbrasil-avalia-confianca-nas-instituicoes-do-estado>. Acesso em: 08/06/2015)

**2.4 Política de drogas**

Por fim, o tema das drogas tem ocupado lugar de destaque na reflexão sobre segurança pública e, em especial, na reflexão sobre como o comércio de drogas ilícitas impacta na vida da população, em especial das comunidades periféricas. Ainda que persista uma análise que atribui prioritariamente ao comércio ilegal de drogas a responsabilidade sobre o crescimento da violência urbana, nota-se a emergência de leituras mais amplas, construídas a partir do campo da saúde pública, com reflexões acerca da forma pela qual o consumo excessivo de drogas interfere na vida e na saúde da população juvenil e sobre quais as reais associações entre comércio e consumo de drogas e violência.

Os estudos da saúde sobre o tema das drogas, o crescente debate na comunidade internacional e as articulações (formadas majoritariamente por jovens) pela revisão da legislação acerca da proibição da produção e da comercialização de um conjunto de substâncias psicoativas tem contribuído para a elevação do debate público sobre a atual política de drogas e alargado as formas pelas quais a questão vem sendo trabalhada pelos governos e pela sociedade.

O fracasso da política repressiva de “guerra às drogas”, somado à análise das experiências internacionais referentes à articulação entre saúde pública e direito à vida segura, tem revelado novas questões para o debate. Neste sentido, cabe novamente lembrar os apontamentos do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), que tem analisado o tema e, em agosto de 2014, elaborou uma Carta, sistematizando suas posições sobre a questão:

No caso brasileiro, é urgente que sejam tomadas medidas que eliminem os problemas desencadeados pelas abordagens essencialmente alinhadas ao paradigma da “Guerra às Drogas”, levadas a cabo pelo sistema de justiça em conjunto com as forças de segurança pública, as quais têm, como linha auxiliar, o poder psiquiátrico manicomial e seus dispositivos de privação de liberdade. Trata-se de uma guerra institucionalizada, que fracassou absolutamente em seu anunciado objetivo de proteger a população do acesso a tais substâncias consideradas ilegais ou

perigosas, e que, ao mesmo tempo, logrou o triste êxito de promover grande violência e encarceramento entre os mais pobres e vulneráveis. A guerra às drogas se constitui como uma verdadeira plataforma para o extermínio da juventude negra no país. (CONJUVE, agosto de 2014).

Já o Projeto de Lei 4471/2012, que trata dos casos conhecidos como “autos de resistência, ou, resistência seguida de morte”, visa a alterar a legislação atual, impedindo o arquivamento preliminar do processo em que, na atuação do policial, houver morte ou lesão grave. O objetivo da proposta é determinar que os registros que hoje são chamados de autos de resistência sejam devidamente investigados, apurando-se as responsabilidades pela ocorrência e aplicando, quando couber, a pena devida aos policiais que descumprirem a Lei.

Estas medidas, em discussão no Congresso Nacional, são bons exemplos quanto à importância da reestruturação das estruturas policiais e do enfrentamento à violência policial, ainda tão recorrente no país. É importante destacar os aspectos emergentes do debate sobre segurança pública indicando importantes perguntas para a agenda da garantia do direito à vida segura para toda a população, e para os jovens em particular.

#### (BOX 6)

Movimentos, artistas e lideranças políticas estarão mobilizadas nesta terça-feira, 15 de outubro, para que o PL 4471 – que prevê o fim dos “autos de resistência” e “resistência seguida de morte”, entre em votação e seja aprovado em Brasília. Como é possível que em um país que ultrapassou a marca de 1 milhão de assassinatos nos últimos 30 anos – grande parte promovidos por policiais – ainda seja legal que policiais, após cometerem os assassinatos, tenham o direito de culpar a vítima e fiquem livres da investigação? (Disponível em: <http://negobelchior.cartacapital.com.br/2013/10/13/aprovacao-do-pl-447112-pode-ser-o-fim-da-licenca-para-matar/>. Acesso em: 08/06/2015)

#### (BOX 7)

*Por isso, uma das coisas que eu considero mais grave no Brasil, hoje, é a violência contra a juventude, negra e pobre. É o lado mais perverso... Eu considero que essa talvez seja a questão mais grave que a juventude brasileira passa, de todas as questões, porque ela mostra um lado, um lado da nossa sociedade que nós não podemos conviver com ele... Nós temos – contra esse lado, que é o lado da violência contra a juventude negra e pobre –, eu acho que nós temos de ter um pacto. Eu considero que nós temos de construir, dentro desse novo Estatuto da Juventude, nós temos de construir as trincheiras para lutar contra essa questão: a questão da violência indiscriminada contra jovens, mulheres e homens negros e pobres. (Discurso da Presidenta Dilma Rousseff na Cerimônia de Sanção do Estatuto da Juventude realizada em Brasília, em agosto de 2013)*

A criação do *Plano Juventude Viva* e a ampliação do debate do governo federal sobre o tema da violência contra a juventude, em especial contra a juventude negra, é o principal resultado político das várias incidências promovidas pelos movimentos negros e de juventude durante as duas Conferências Nacionais de Juventude realizadas. Tal



conquista foi antecedida por uma série de tentativas de formulação nacional sobre o tema, com destaque para os esforços empreendidos na construção do *Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI* (2007).

O Plano Juventude Viva, construído a partir de intensas discussões com múltiplos segmentos da juventude brasileira, consiste num arrojado desenho institucional que articula políticas públicas de promoção e garantia de direitos da juventude, enfrentamento ao racismo institucional, transformação dos territórios e ações para desconstrução da cultura da violência. Conforme afirma a antropóloga Regina Novaes, *trata-se de um plano que pressupõe a parceria dos poderes públicos com a sociedade civil e que busca atuar – simultaneamente –, na opinião pública, nos territórios, na vida dos jovens e nas instituições* (NOVAES, 2014, p. 61).

Contudo, tal iniciativa não é suficiente para enfrentar a complexidade e a profundidade do problema da violência contra a juventude negra no Brasil. Ainda que se destaque a relevância do Plano Juventude Viva como uma iniciativa ousada de política pública intersetorial, integrada e interfederativa, esta proposição carece de outras iniciativas que consolidem e aprofundem as mudanças enunciadas no Plano:

Para quebrar a violenta conjugação entre territórios/armas/drogas é urgente (re) questionar as legislações e mentalidades vigentes. No curso da discussão da reforma – e da mobilidade – urbana, deve haver lugar para estabelecer novas restrições sobre a circulação de armas de fogo e para avançar em direção a uma nova política de drogas que retire o consumo da esfera criminal e faça prevalecer uma abordagem de saúde pública e de redução de danos. Além disto, certamente, sem uma ampla e profunda reforma do sistema policial brasileiro, persistirá este “mal-estar” de viver em um país no qual a morte cotidiana de jovens negros não causa espanto e comoção. Só não enxerga quem não quer ver. (NOVAES, 2015, p. 62)

## **AS DEMANDAS DOS JOVENS - O QUE DIZEM OS DADOS**

A conjugação entre exclusão e violência é constitutiva da experiência dos jovens de hoje, marcando de modo bastante singular este tempo social e constituindo demandas coletivas por políticas públicas e por ação governamental, como confirmam várias pesquisas sobre juventude no Brasil e na América Latina.

Na 1ª Conferência Nacional de Juventude (2008) o tema do “extermínio da juventude negra” foi considerado como principal “bandeira” dos delegados e delegadas presentes à etapa nacional e as Resoluções do 1º Encontro Nacional de Juventude Negra – ENJUNE (2007) – aprovadas como prioridade na agenda das políticas de juventude no país. Tal momento, somou-se às deliberações das Conferências Nacionais de Igualdade Racial e de Direitos Humanos, bem como às reiteradas denúncias do movimento social negro que desde a década de 1970 vem destacando a gravidade do problema da violência contra juventude negra no país.

Na 2ª Conferência Nacional de Juventude, realizada em 2011, a questão foi novamente ressaltada com ênfase para as temáticas relativas às mortes de jovens, negros em sua maioria; da desigualdade na distribuição regional dos recursos em segurança; da

violência policial; do controle de armas no país e da problemática das drogas ilícitas e das mortes decorrentes da atual política proibicionista (BRASIL, 2012).

Neste sentido, com vistas a responder às inúmeras demandas formuladas pela sociedade civil através de diferentes mecanismos, o governo federal criou, em 2012, o *Plano Juventude Viva* – Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra. Coordenado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria Geral da Presidência da República, o Juventude Viva é uma iniciativa que congrega onze ministérios do governo federal para incidir sobre o tema, desenvolvendo ações de desconstrução da cultura de violência, transformação dos territórios, garantia de direitos para a juventude e enfrentamento ao racismo institucional. A principal abordagem desta política foi a de pautar, nas mais variadas esferas de governo, a questão da violência contra o segmento da juventude negra e articular iniciativas com foco nos territórios. Com o Juventude Viva, a questão da violência contra a juventude negra ganhou destaque e importância na abordagem estratégica do governo federal.

Assim, entram no debate sobre direito a segurança temas relativos ao âmbito legislativo, à execução de políticas públicas e mesmo às formas de circulação de jovens no espaço público e aos direitos à igualdade de oportunidades para a emancipação e a autonomia dos sujeitos juvenis. A noção atual de direito à segurança pública – inscrita no texto do Estatuto da Juventude e atualizada nas discussões do CONJUVE, da SNJ e dos vários atores sociais engajados no tema – abre o campo para importantes perguntas e debates sobre: como enfrentar o sério problema do consumo de substâncias psicoativas; como se relacionar com as várias propostas legislativas relacionadas a penas mais duras; como projetar formas de prevenir a ocorrência de homicídios ou, ainda, como redefinir os marcos da atuação policial no país.

Dentre as muitas questões que entram no debate quando se fala de direito à vida segura para a juventude brasileira, podem ser destacadas as demandas referentes à busca juvenil por participação, reconhecimento e emancipação e pelas especificidades geradas pela sobreposição de violências e de exclusões, como destacou o CONJUVE, no documento *Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude*:

Pensar políticas públicas que procurem garantir à juventude o exercício de uma vida segura implica considerar suas diversidades, valorizando os diferentes modos de ser jovem na sociedade contemporânea, à luz dos direitos humanos. Isso porque parte-se da compreensão que ao se pensar a juventude, é preciso considerar que embora seja uma fase da vida marcada por características universais, a forma como cada grupo social representa e convive com essas características é muito diversificada. São diferentes formas de se viver a condição juvenil entre eles critérios socioeconômicos, étnico raciais, culturais, de identidades religiosas, de gênero, orientação sexual, de deficiência e, também, das regiões geográficas, dentre outros aspectos. (BRASIL, 2011, p. 83)

Quando os jovens vivem simultaneamente a experiência de serem negros; pobres; do sexo masculino e moradores das periferias urbanas, tem-se aí uma complexa conjunção que, na maioria das vezes, gera exclusão, vulnerabilidade e insegurança. Esta é a equação que precisa ser alterada para se inverter a lógica que tem vitimado milhares de pessoas diariamente em todo o país, como diz o texto base da III Conferência Nacional

de Promoção da Igualdade Racial (2013): *É preciso estar vivo para desfrutar de direitos. É preciso ser livre para usufruir a democracia. É preciso não ser discriminado para ampliar habilidades e conhecimento como seres humanos.*

Deste modo, como já destacado anteriormente, as demandas dos jovens sobre a relação com o direito à vida segura vêm sendo expressas, por meio das Conferências e dos Conselhos, mas também de insistentes manifestações públicas que se apresentam na vida política nacional. Além das já conhecidas “juventudes organizadas”, os jovens também têm se manifestado individual e coletivamente na cultura, nas artes e nas suas múltiplas formas de engajamento e ativismo social, denunciando a questão da violência – ou do genocídio, como costumam falar – contra os jovens negros e reivindicando ações que incidam para recolocar a agenda da educação e do trabalho, interromper o ciclo de violência policial hoje em curso, alterar a abordagem tradicional sobre o tema das drogas e promover uma agenda de prevenção à violência em substituição à atual escalada punitiva identificada – amplamente criticada – pelos próprios jovens:

Pela relação estruturante entre a política de drogas e o quadro das violências letais a que estão sujeitos os jovens brasileiros, sobretudo a juventude negra brasileira, entendemos que são importantes mudanças no atual modelo de segurança pública, que apontem não apenas para a desmilitarização da polícia, mas que permitam superar as noções que também militarizam a atuação de outras esferas do Estado, como o judiciário. Apoiamos a Campanha pela aprovação do PL 4471/12 que altera o Código de Processo Penal, dando fim aos “autos de resistência” e “resistência seguida de morte”, permitindo a rigorosa apuração de mortes em decorrência da ação policial. E a partir dessa compreensão, e de que o genocídio ao qual está submetida a nossa população jovem negra é uma pauta urgente e central para os movimentos juvenis, pretendemos que este documento também possa contribuir para o fortalecimento do Plano Juventude Viva, que articula um conjunto de políticas públicas para as juventudes, com foco na prevenção da violência e na superação desse dramático quadro de letalidade da juventude negra. Por fim, apontamos a importância de um maior investimento em programas e projetos que possam atuar na perspectiva preventiva, interrompendo o processo de criminalização da juventude negra e evitando com isso que o jovem se insira no mundo da criminalidade ou do uso abusivo de drogas, na perspectiva protetiva, com o objetivo de construir equipamentos permanentes de proteção do jovem que vive em situação de maior vulnerabilidade, na perspectiva do tratamento e da reinserção social para possibilitar que o jovem tenha acesso aos direitos sociais e possa se inserir no mercado de trabalho formal (CONJUVE, 2014)

As questões da “centralidade da agenda racial” e da “promoção da cultura de paz e resolução de conflitos” também têm tido bastante ênfase na agenda dos jovens brasileiros, conforme apontado tanto pelas pesquisas de opinião quanto pelas manifestações sobre o tema em conferências e conselhos de juventude. Na II Conferência Nacional de Juventude (2011), a síntese sobre esta questão pode ser expressa na proposta n. 3:

Implementar, imediatamente, e fiscalizar, à luz das resoluções do 1º ENJUNE (Encontro Nacional de Juventude Negra), o Plano Nacional de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, efetivando a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo, por meio de projetos sociais e educativos, saúde pública e segurança, com a finalidade de combater a mortalidade, homicídios e violência de qualquer natureza (física, simbólica, verbal, e psicológica) contra a juventude negra e os povos e comunidades tradicionais. (BRASIL, 2012a)

## NOTA FINAL

### (BOX 8)

*No caso brasileiro, a violação de direitos, expressa nas manifestações cotidianas e generalizadas de racismo e de discriminação racial, é a base da violência letal a que a população negra é submetida. As análises sobre os contextos de violência nos quais se insere a juventude negra brasileira não deixam de apontar essas correlações. É possível afirmar que todos os esforços institucionais para promover o desenvolvimento inclusivo e melhorar as condições de vida da população negra no Brasil se esvaem frente aos indicadores perversos de mortalidade nos segmentos mais jovens. (Texto Base da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – 2013, p. 41. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/arquivos/texto-base-e-disponibilizado-no-portal-da-iii-conapir>. Acesso em: 08/06/2015)*

O reconhecimento do papel estruturador do racismo na construção da violência no país é um produto tanto da incidência da militância política dos movimentos sociais quanto da persistência de pesquisadores na investigação dos indicadores neste campo. Ante a força com que se verifica o altíssimo número de mortes de jovens negros no país, é difícil deixar de reconhecer o papel do racismo na construção da violência. A força deste fenômeno, aliada à insistente ação política dos jovens brasileiros, vem fazendo do tema da violência contra a juventude negra um tema central na agenda do país. Como destacou Áurea Carolina, militante do movimento negro, após participar de uma audiência com a presidenta Dilma Rousseff e lideranças do movimento de juventude:

Para a juventude negra, é significativo que a presidenta repudie a violência do Estado, mas isso pode virar qualquer conversa sem futuro, se não houver disposição do governo para mexer nas dinâmicas e correlações de forças que afetam as políticas de segurança pública. É evidente que não se muda cultura autoritária com canetada – nem se promove reforma política dessa forma, como disse a própria Dilma –, mas decisões sobre prioridades e investimentos dependem, sim, de chancelas e iniciativas que estão ao alcance das mãos da autoridade máxima do país. (Áurea Carolina)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Secretaria Nacional de Juventude. *Documento Base: 1ª Conferência Nacional de Juventude: Levante Sua Bandeira*. Brasília: 2008.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Juventude. CONJUVE. *Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 – 2010*. Brasília: 2011.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Juventude. 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. *Para desenvolver o Brasil*. Brasília: 2012.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Juventude. 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. Juventude. *Propostas finais aprovadas*. Brasília: 2012a.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Juventude. Texto base da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. *Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos. Conquistar direitos, desenvolver o Brasil*. Brasília: 2012b.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Juventude. *Agenda Juventude Brasil: perfil nacional sobre perfil e opinião dos jovens brasileiros*. Brasília: SNJ, 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. *Juventude Viva no seu município*. Brasília: Seppir/SNJ – SG, 2014.

FREITAS, Felipe da Silva. Do “jovem problema” ao “sujeitos de direitos”: apontamentos sobre a relação entre juventude e políticas públicas de segurança (2003 – 2013). In: MINGARDI, Guaracy (org.). *Política de segurança: os desafios de uma reforma*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2013, p. 57 – 70.

FREITAS, Aurea Carolina. *Juventude negra pauta governo e sociedade*. 10 de abril de 2014. Disponível em: <http://negrobelchior.cartacapital.com.br/2014/04/16/juventude-negra-pauta-governo-e-sociedade/>. Acesso em: 08/06/2015.

NOVAES, Regina. Mal-estar, medo e mortes entre jovens das periferias e favelas. *Interesse Nacional*, ano 7, n. 27, out.-dez. de 2014, São Paulo, 2014.

SOARES, Luiz Eduardo. O Brasil tem que acabar com as PM's. *Isto é*. Edição 2293, 25 de outubro de 2013. São Paulo, Entrevista concedida a Wilson Aquino e Michel Alecrim. Disponível em: [http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/331480\\_O+BRASIL+TEM+QUE+ACABAR+COM+AS+PMS+](http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/331480_O+BRASIL+TEM+QUE+ACABAR+COM+AS+PMS+). Acesso em 08/06/2015.